



Câmara Municipal

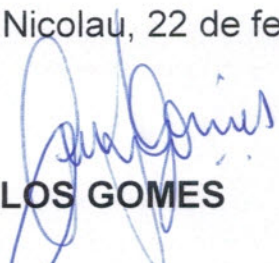
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2022 – De autoria da Mesa Diretora – Acrescenta o Paragrafo Único ao Art. 2º e altera o Art 3º da Lei nº 4.454 de 02 de abril de 2019.

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de fevereiro de 2.022.



CARLOS GOMES



JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

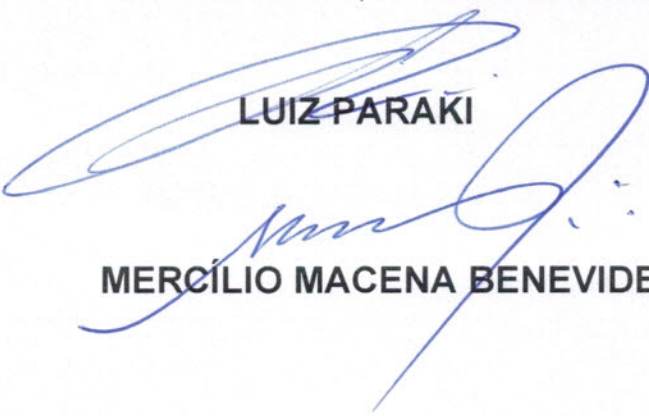
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

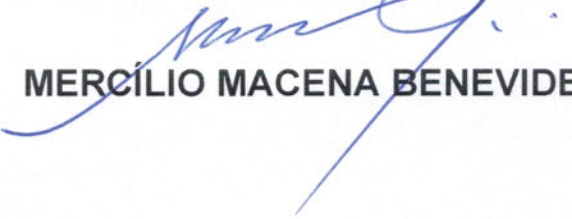
Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2022 – De autoria da Mesa Diretora – Acrescenta o Paragrafo Único ao Art. 2º e altera o Art 3º da Lei nº 4.454 de 02 de abril de 2019.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de fevereiro de 2.022.


LUIZ PARAKI


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS



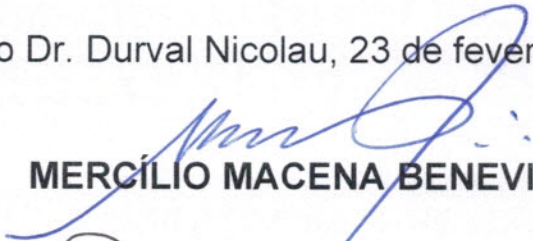
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2022 – De autoria da Mesa Diretora – Acrescenta o Paragrafo Único ao Art. 2º e altera o Art 3º da Lei nº 4.454 de 02 de abril de 2019.

Em relação à presente propositura, somos de parecer favorável à sua deliberação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de fevereiro de 2.022.


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


RODRIGO BARBOSA

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

COMISSÕES

Inteiramente

Devidos

DATA,

21 / 02 / 2022

Paulo Roberto David

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2022

“Acrescenta o Paragrafo Único ao Art. 2º e altera o Art 3º da Lei nº 4.454 de 02 de abril de 2019”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art 1º- Fica o Art 2º da Lei nº 4.454 de 02 de abril de 2019 acrescido do Paragrafo Único, que passará a ter a seguinte redação:

“Art 2º- ...

Paragrafo Único - Será publicado, bimestralmente, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, Relatório de Inspeção elaborado pelo servidor designado para a Zeladoria, contendo:

I – descrição das necessidades de correção verificadas no período;

II – descrição das Requisições expedidas;

III – histórico das correções já realizadas e daquelas ainda pendentes”

Art 2º- Fica alterado o Art 3º da Lei nº4.454 de 02 de abril de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art 3 º- O servidor designado para desempenhar as funções do artigo 2º desta lei fará jus a uma gratificação de função no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sem prejuízo dos seus vencimentos de origem, sendo que este benefício não incorporará aos vencimentos do servidor assim como não incidirá sobre ele nenhuma contribuição previdenciária e nem servirá de base de cálculo de qualquer vantagem.

Art 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apresentado em 1º de 2º discussões
Votado e em Recação
03 / 03 / 2022
Paulo Roberto David
Presidente

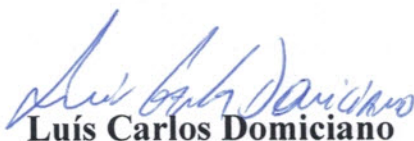
JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da designação de um servidor responsável por exercer as atividades de zeladoria na Câmara Municipal, apresentamos este projeto de lei que aumenta o valor da gratificação, como forma de valorizar o serviço prestado pelos servidores da Casa. Além do mais, a Câmara passará por reformas em sua estrutura, o que acarretará um aumento significativo na carga de trabalho do servidor.

Sendo assim, apresentamos esta projeto de lei e contamos com a colaboração da Casa para sua aprovação em plenário.

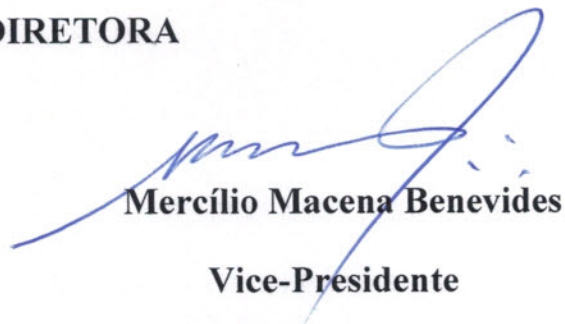
Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de fevereiro de 2.022.

MESA DIRETORA



Luís Carlos Domiciano

Presidente



Mercílio Macena Benevides

Vice-Presidente

Heldreiz Muniz
1º Secretário

Aline Luchetta



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E ACRÉSCIMO COM O AUMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE ZELADORIA NA CÂMARA

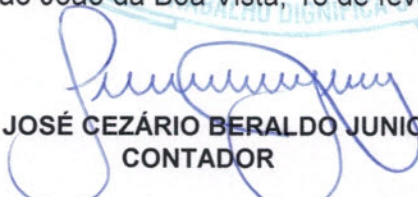
EXERCÍCIO DE 2022		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Gratificação-Zeladoria	317,30	3.173,00
TOTAIS	317,30	3.173,00

EXERCÍCIO DE 2023		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Gratificação-Zeladoria	317,30	3.807,60
TOTAIS	317,30	3.807,60

EXERCÍCIO DE 2024		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Gratificação-Zeladoria	317,30	3.807,60
TOTAIS	317,30	3.807,60

VALOR TOTAL NO PERÍODO	10.788,20
-------------------------------	------------------

São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2022


JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR

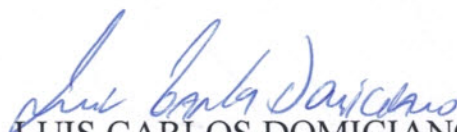


Câmara Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o aumento da gratificação da Zeladoria, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2022.


LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente



Câmara Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000.

EXERCÍCIO 2022

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Aumento da gratificação da Zeladoria..... R\$ 3.173,00

Soma..... R\$ 3.173,00

(+) Receitas Previstas..... R\$ 2.796.000,00

(=) Disponibilidades Previstas..... R\$ 2.796.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,1134%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,1134%

EXERCÍCIO 2023

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Aumento da gratificação da Zeladoria..... R\$ 3.807,60

Soma..... R\$ 3.807,60

(+) Receitas Previstas..... R\$ 2.744.150,00

(=) Disponibilidades Previstas..... R\$ 2.744.150,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,1387%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,1387%

EXERCÍCIO 2024

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Aumento da gratificação da Zeladoria..... R\$ 3.807,60

Soma..... R\$ 3.807,60

(+) Receitas Previstas..... R\$ 2.832.507,50

(=) Disponibilidades Previstas..... R\$ 2.832.507,50

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,1344%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,1344%

São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara

JOSE CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
Contador